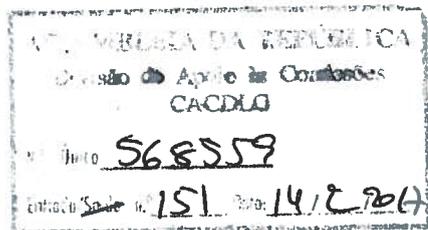


Na reunião de 22 de fevereiro de 2017, foi aprovado por unanimidade, na ausência do PEV.

Grupo Parlamentar



Exm.º Senhor Deputado

PEDRO BACELAR DE VASCONCELOS

M. I. Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias:

Exm.º Senhor Presidente,

O acesso ao direito, à justiça e aos tribunais é um direito fundamental constitucionalmente consagrado que cabe, em grande medida, à Assembleia da República assegurar.

Não é de agora a constatação sobre a necessidade de reavaliar o custo do acesso à justiça em Portugal – impondo-se a revisão não só do Regulamento das Custas Processuais, como ainda do Regime de Acesso ao Direito e aos Tribunais - mas é cada vez mais premente a sua ponderação e discussão alargada, a que o Parlamento português não pode alhear-se.

Foi recentemente tornada pública pela Senhora Ministra da Justiça a criação de um grupo de trabalho envolvendo vários operadores judiciários para estudar “a análise do sistema de acesso ao direito”, cujos trabalhos se encontram suspensos, aparentemente, por motivo de eleição do novo Bastonário da Ordem dos Advogados.

Sucede, por um lado, que não só a Assembleia da República pode e deve ser parte do debate alargado que se pretende fazer neste âmbito, como, por outro lado, não há garantias que o dito grupo de trabalho vá concentrar-se, também, nas várias formas possíveis de redução das taxas de justiça atualmente em vigor, porquanto, em declarações a um jornal diário, a Senhora Ministra terá afirmado que “*não se trata de baixar ou aumentar custas processuais mas sim analisar o sistema*”.

Ora, entende o Grupo Parlamentar do CDS-PP que esse é um dos focos principais e prioritários do estudo em causa – a diminuição das taxas de justiça e dos encargos judiciais – pelo que, pelos motivos acima referidos, urge dar resposta capaz e cabal a essa questão, que não se compadece com mais hesitações, delongas ou estudos parciais.

Tal desiderato só é, no entanto, possível com a colaboração de todos os operadores judiciários, que, de resto, têm – ao menos quanto ao objetivo genérico e central da necessidade de diminuição das custas processuais – posição consensual sobre o mesmo.

Nestes termos, vêm os deputados signatários requerer a V^a Ex^a se digne promover a audição das entidades abaixo indicadas, a propósito da revisão do Regulamento das Custas Processuais e do Regime de Acesso ao Direito e aos Tribunais:

- Conselho Superior da Magistratura;
- Conselho Superior do Ministério Público;
- Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais;
- Ordem dos Advogados;
- Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução;
- Associação Sindical dos Juizes Portugueses;
- Sindicato dos Magistrados do Ministério Público;
- Sindicato dos Funcionários Judiciais;
- Sindicato dos Oficiais de Justiça;
- Associação Portuguesa dos Administradores Judiciais.

Palácio de S. Bento, 14 de Fevereiro de 2017

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CDS,

Nuno Magalhães

Telmo Correia

Vânia Dias da Silva